



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 154

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 252/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 207/2019 de **SANEA DE FÁTIMA PENA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 207/2019, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 207/2019 de 04/10/2019, formulado por **SANEA DE FÁTIMA PENA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 31/10/2019 à 14/11/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Outubro de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal**.

Publicado em 04/10/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 253/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 208/2019 de **ROSA MARIA MELO RESENDE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 208/2019, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 208/2019 de 07/10/2019, formulado por **ROSA MARIA MELO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 14/10/2019 à 28/10/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Outubro de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal**.

Publicado em 07/10/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 254/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 209/2019 de **MARISTELA DE OLIVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 209/2019, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 154

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 209/2019 de 08/10/2019, formulado por **MARISTELA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 14/10/2019 à 28/10/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Outubro de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 08/10/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 255/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 210/2019 de EMERSON CASSIANO MENEZES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 210/2019, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 210/2019 de 09/10/2019, formulado por **EMERSON CASSIANO MENEZES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 21/10/2019 à 04/11/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Outubro de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 09/10/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 256/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 211/2019 de SÔNIA DIAS DE CAMPOS MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 211/2019, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 211/2019 de 11/10/2019, formulado por **SÔNIA DIAS DE CAMPOS MOURA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 14/10/2019 à 12/11/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Outubro de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 11/10/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 154

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 257/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 212/2019 da servidora HELIZANA DE FÁTIMA CONSOLAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 212/2019, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 212/2019 de 23/10/2019, formulado pela servidora **HELIZANA DE FÁTIMA CONSOLAÇÃO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 27/10/2019 à 25/11/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Outubro de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 23/10/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 258/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 213/2019 do servidor CELSO JOSÉ DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 213/2019, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 213/2019 de 24/10/2019, formulado pelo servidor **CELSO JOSÉ DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 25/11/2019 à 04/12/2019, ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário e 20 dias usufruído entre 05/12/2019 à 24/12/2019; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Outubro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 24/10/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 259/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 214/2019 de SÍLVIA APARECIDA FLORIPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 214/2019, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 214/2019 de 24/10/2019, formulado por



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 154

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

SÍLVIA APARECIDA FLORIPES, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/11/2019 à 25/11/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Outubro de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 24/10/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 260/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 215/2019 de LAURITA ALVES LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 215/2019, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 215/2019 de 24/10/2019, formulado por **LAURITA ALVES LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/11/2019 à 18/11/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Outubro de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 24/10/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança